



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



## DECRETO 6216, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

*“Estabelece o Plano de Ação do Município de Guairá para atender as disposições do art. 18 do Decreto Federal nº10.540 de 05 de Novembro de 2020, no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do sistema único e integrado de execução orçamentário, administração financeira e controle – SIAFIC”*

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido no Município de Guairá-SP o Plano de Ação constante do Anexo Único, parte integrante do presente Decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentaria, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de Novembro de 2020.

**Art. 2º** O SIAFIC corresponde a solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelo Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, fundos Especiais, resguardada a autonomia.

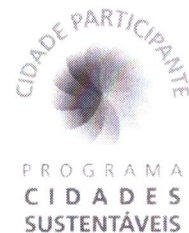
**§1º** É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

**§2º** O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o caput deste artigo.

**Art. 3º** A Comissão Especial foi constituída pelo Decreto 6179 de 30 de Dezembro de 2021, que tem a atribuição de coordenação e execução das atividades necessárias, apresentar o cronograma de trabalho com prazos, avaliações e indicação de ações a serem realizadas, inclusive de ajustes no Anexo Único deste Decreto.



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



**Art.4ª** O presente Decreto e seu Anexo Único terão ampla divulgação, inclusive na pagina Oficial do Município na internet.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 16 de Fevereiro de 2022.

**Antonio Manoel da Silva Júnior**  
**Prefeito**

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

**Camila Robini Takada Sartorato**  
**Chefe do Departamento de Atos Normativos**





# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA CNPJ 48.344.014/0001-59

## ANEXO ÚNICO

### PLANO DE AÇÃO PARA ADEQUAÇÃO AO DECRETO Nº 10.540 - SIAFIC

AÇÃO	OBJETIVO	INÍCIO	FIM	RESPONSÁVEL	ADEQUAÇÕES
Ação 1 – Instituir Comissão Mista (P.Exec. e P. Legis) para estudos e avaliação do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC	Compor servidores de todas as entidades para alinhamento de providências		Até 31/12/2021	Chefe do Executivo	Designação dos integrantes da Comissão Mista
Ação 2 – Levantar e avaliar o sistema informatizado atual	Levantar as informações acerca da solução atual à observância do Decreto 10.540/21, levando à sua manutenção ou tomada de providências.	01/01/2022	10/03/2022	Comissão Mista (Executivo / Legislativo)	Analisar o Decreto 10.540/21 e todos os critérios técnicos frente à solução atualmente em uso pelas entidades do Município, apresentando à empresa a análise realizada pela Comissão ; Analisar eventual necessidade de adequação da solução informatizada; Estipular data para adequação se necessário;
Ação 3 – Apresentação com a empresa fornecedora do Sistema Informatizado	Tomar ciência das medidas adotadas ou planejadas pela empresa que fornece o sistema informatizado às entidades municipais.	11/03/2022	31/07/2022	Comissão Mista (Executivo / Legislativo)	Receber Relatório da Empresa fornecedora do Sistema Informatizado com as providências adotadas para adequação do mesmo às exigências do Decreto;
Ação 4 - Implantação do SIAFIC – fases de teste.	Atender aos padrões mínimos de qualidades - SIAFIC		01/08/2022 a 30/09/2022	Comissão Mista (Executivo e Legislativo)	Aprovação da Comissão / ajustes necessários

Elaborado pela Comissão de Elaboração de Plano de Ação para Adequação ao Decreto Federal Nº 10.540/2020, instituída pelo Decreto Municipal Nº 6179/2021.